

LEI Nº 772 / 78

CONCEDE CIDADANIA MURIAEENSE HONORÁRIA AO SR. JOSÉ MARIA DA SILVEIRA.

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. José Maria da Silveira, a Cidadania Muriaeense Honorária, nos termos do artigo 63, letra I, da Lei Complementar nº 3, de 28/12/72.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dada e passada no Edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e oito. (01/09/1978)

João Braz
Prefeito Municipal de Muriaé